



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.17.02FG

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Salitre/CE identifica a necessidade de contratar uma apresentação artística do renomado cantor Caio Brito, visando a realização de um show em praça pública durante as comemorações alusivas à festa de aniversário do município, a ser celebrado em 29 de Junho de 2024. Essa contratação se alinha ao objetivo de oferecer entretenimento de alta qualidade aos munícipes e visitantes, além de promover a cultura e o lazer como ferramentas de integração social e fortalecer o sentimento de pertencimento e orgulho da comunidade local.

Entende-se que a celebração do aniversário da cidade é um marco relevante que merece ser comemorado com atividades que ressaltem a história, as conquistas e a identidade do município. A escolha do artista é baseada na sua popularidade, capacidade de atrair um amplo público de diferentes faixas etárias e em sua afinidade com o perfil sociocultural da região. Além disso, a apresentação contribuirá para o fomento do turismo, incentivando a visita de pessoas de cidades vizinhas e regiões próximas, o que impactará positivamente a economia local.

A realização do evento em espaço público visa assegurar o acesso democrático ao entretenimento de qualidade para todos os segmentos da população, sem distinção, promovendo a inclusão social e cultural. Além disso, a celebração por meio da música ao vivo proporciona uma experiência substancialmente mais rica e envolvente, facilitando a interação comunitária e a criação de memórias afetivas ligadas ao espaço urbano e aos símbolos culturais do município.

A necessidade desta contratação está em consonância com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência estabelecidos pela Lei 14.133/2021, observando um planejamento estratégico que vise a promoção cultural, o lazer e o desenvolvimento sustentável do município de Salitre/CE.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Cultura Esportes e Lazer	Maria Erisleia Carlos de Oliveira

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para a efetiva escolha da solução para a contratação da apresentação artística do



cantor Caio Brito, é imperativo um cuidadoso delineamento dos requisitos, que devem abranger tanto as demandas específicas do evento quanto padrões mínimos de qualidade e desempenho. Prioriza-se também a incorporação de critérios e práticas sustentáveis, em consonância com legislações e regulamentações aplicáveis, assegurando assim que o evento, além de seu valor cultural, se destaque por sua responsabilidade ambiental e justiça social.

- Requisitos Gerais: Demonstração de qualidade comprovada em serviços artísticos prestados anteriormente pelo contratado, capacidade de atração de público e adequação do repertório ao perfil e expectativas do público-alvo são fundamentais.
- Requisitos Legais: Conformidade estrita com a legislação de direitos autorais, conforme estabelecido pela Lei 14.133, art. 7º, e atendimento aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista. É essencial a ausência de quaisquer impedimentos legais para contratação com o poder público, com a apresentação de todos os documentos solicitados pela Lei 14.133/2021 para a validação da proposta.
- Requisitos de Sustentabilidade: Adoção de práticas sustentáveis que visem minimizar impactos ambientais do evento. Isso inclui gestão adequada de resíduos e uso eficiente dos recursos disponíveis para a execução do evento.
- Requisitos da Contratação: Disponibilidade para apresentação na data do evento, capacidade técnica para execução do show com a qualidade exigida — que engloba som, iluminação e segurança adequados — e observância irrestrita aos parâmetros de segurança e conforto dos participantes.

Para o atendimento das necessidades especificadas, é crucial assegurar que todos os aspectos logísticos, técnicos e operacionais sejam meticulosamente planejados e executados. A contratação deve promover inclusão social e valorização cultural, visando satisfazer o público e contribuir de forma positiva para a imagem do município de Salitre/CE. Os requisitos elencados são imprescindíveis para a realização do evento, sendo necessário observá-los rigorosamente, abstendo-se de acréscimos desnecessários que possam comprometer a competitividade da licitação e, conseqüentemente, o sucesso da contratação.

4. Levantamento de mercado

Para a contratação de apresentação artística do cantor Caio Brito, visando a realização de um show em praça pública nas festividades comemorativas à festa de aniversário do município de Salitre/CE, foram identificadas as seguintes principais soluções de contratação disponíveis entre os fornecedores e os órgãos públicos:

- Contratação direta com o fornecedor: negociação direta entre a Prefeitura Municipal de Salitre e o representante ou empresário do cantor Caio Brito, visando à contratação específica para o evento em questão.
- Contratação através de terceirização: utilização de uma empresa terceirizada especializada em eventos para que esta realize toda a negociação e organização necessárias para a apresentação do cantor, incluindo questões técnicas, logísticas e de segurança.
- Formas alternativas de contratação: busca por parcerias com entidades privadas ou outras instituições públicas para coprodução do evento, o que poderia incluir



compartilhamento de custos e responsabilidades.

Avaliando as necessidades específicas para a contratação em questão, a solução mais adequada parece ser a contratação direta com o fornecedor. Essa opção permite um canal de comunicação direto com o representante do cantor Caio Brito, facilitando o alinhamento das expectativas relacionadas ao evento, como repertório, duração da apresentação, exigências técnicas específicas para o show e outras necessidades particulares da apresentação artística. Além disso, possibilita uma maior transparência e controle sobre os custos envolvidos, maximizando a relação custo-benefício da contratação para a Administração Pública.

Considerando a especificidade do objeto contratual, que envolve a apresentação de um artista específico em uma data determinada, as características desse tipo de serviço justificam a inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, pela singularidade do serviço e pela notoriedade do artista escolhido, o que reforça a adequação da escolha pela contratação direta.

5. Descrição da solução como um todo

Após análise detalhada das necessidades específicas para a realização do show do cantor Caio Brito em praça pública durante as festividades comemorativas à festa de aniversário do município de Salitre/CE, considerou-se que a solução proposta é a mais adequada existente no mercado. Esta conclusão está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de planejamento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme estipulado no art. 11, incisos I e II, o qual assegura a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso e o tratamento isonômico entre os licitantes.

A solução abrange a contratação de apresentação artística incluindo todos os requisitos técnicos específicos para o sucesso do evento - estrutura de palco, sistema de som, iluminação profissional, equipe técnica especializada, geradores de energia reserva, e banheiros químicos - seguindo as normas técnicas e cabíveis legislações, assegurando a qualidade do serviço e segurança para os envolvidos.

Esta solução foi considerada como a mais adequada após levantamento de mercado, onde analisou-se diversas propostas e verificou-se que a apresentação artística do cantor Caio Brito atende integralmente todas as expectativas e exigências da Administração Pública e do público-alvo, proporcionando não apenas entretenimento, mas também benefícios sociais para a comunidade local, alinhados aos objetivos da contratação e aos princípios de eficiência e economicidade, conforme delineados no art. 5º da Lei 14.133/2021.

Portanto, a contratação deste evento específico é confirmada como a solução mais adequada, cumprindo os preceitos de seleção da proposta mais vantajosa e observando as práticas de mercado dentro do marco legal vigente.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR CAIO BRITO	1,000	Serviço

Especificação: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR CAIO BRITO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA, NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS À FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024.

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR CAIO BRITO	1,000	Serviço	50.000,00	50.000,00

Especificação: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR CAIO BRITO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA, NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS À FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão pela não divisão da contratação da apresentação artística do cantor Caio Brito, para realização do show em praça pública nas festividades comemorativas à festa de aniversário do município de Salitre/CE, baseia-se nas seguintes justificativas:

- A natureza indivisível do objeto: A apresentação artística, por sua própria natureza, é um serviço integral que não admite fracionamento sem comprometer a sua essência e o propósito para o qual é contratada, descaracterizando a finalidade do evento.
- Impacto na qualidade e eficácia: O parcelamento do serviço afetaria negativamente a qualidade da apresentação, uma vez que a integridade artística e a performance são essenciais para alcançar o impacto cultural e de entretenimento desejado para as festividades.
- Perda de economia de escala: A divisão do serviço em partes ou lotes não traria benefícios econômicos para a administração pública, pelo contrário, poderia resultar em custos logísticos e operacionais adicionais sem justificativa adequada para tal estruturação.
- Competitividade e aproveitamento do mercado: No caso específico de contratação de apresentação artística de um profissional ou grupo específico, a divisibilidade não contribui para a competitividade ou para um melhor aproveitamento do mercado, visto que o objeto da contratação é único e identificável.

Portanto, conclui-se que o parcelamento do objeto desta contratação não atenderia aos princípios de eficiência, economicidade e eficácia, nem resultaria em qualquer melhoria na acessibilidade ao mercado ou na qualidade dos serviços prestados à população, justificando-se plenamente a decisão pelo não parcelamento da solução.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento



Esta contratação está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Salitre para o exercício financeiro de 2024, conforme estabelecido nas diretrizes e prioridades que visam o fomento à cultura e ao lazer na comunidade local. Tal iniciativa enquadra-se na objetiva estratégica de promover eventos culturais que tenham um profundo impacto social e turístico para o município, reiterando o compromisso da Administração Pública com o planejamento estratégico direcionado à valorização cultural e ao desenvolvimento local. A realização do show do cantor Caio Brito em praça pública, como parte das festividades comemorativas do aniversário do município, destaca-se como uma ação prioritária dentro do espectro das atividades culturais planejadas para 2024, demonstrando a eficácia do alinhamento de esforços entre a gestão municipal e os anseios da população por eventos de qualidade que estimulem tanto o lazer quanto o turismo regional.

10. Resultados pretendidos

O projeto de contratação da apresentação artística do cantor Caio Brito para as festividades de aniversário do município de Salitre/CE visa atender a diversos objetivos, conforme orientações da Lei 14.133/2021, especialmente nos artigos que tratam dos princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da eficiência e da promoção do bem-estar público. Dentre os resultados esperados, destacam-se:

- Fomento à Economia Local: Espera-se que a realização do evento injete recursos na economia local, por meio do aumento do fluxo de pessoas na região, beneficiando diretamente o comércio local, além de gerar oportunidades de trabalho temporário para os residentes, contribuindo para o desenvolvimento econômico do município.
- Promoção da Cultura e Lazer: O evento tem o potencial de enriquecer o cenário cultural do município, ao proporcionar acesso a apresentações artísticas de qualidade, incentivando a valorização da cultura e oferecendo opções de lazer para a população local e visitantes, o que está alinhado aos objetivos da Lei 14.133/2021 de incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável no âmbito social e cultural.

Estes resultados estão em conformidade com os princípios da eficiência, do interesse público e do desenvolvimento nacional sustentável, fundamentados na Lei 14.133/2021, demonstrando a importância desta contratação não apenas para o cumprimento dos objetivos imediatos do evento, mas como uma estratégia de longo prazo para o desenvolvimento socioeconômico e cultural do município.

11. Providências a serem adotadas

As providências a serem adotadas para a contratação de apresentação artística do cantor Caio Brito, visando a realização de show em praça pública durante as festividades comemorativas à festa de aniversário do município de Salitre/CE, envolvem aspectos essenciais como infraestrutura, local do evento e segurança, garantindo o sucesso e a segurança do evento. São elas:

- Verificação e preparação da infraestrutura necessária no local do evento, incluindo palco, sonorização



adequada para o público estimado e iluminação compatível com o porte do evento.

- Inspeção e adequação das instalações elétricas e dos equipamentos de som e luz, garantindo a segurança e a performance desejada.
- Contratação de serviço de segurança especializado, para monitoramento antes, durante e após o evento, abrangendo tanto a segurança do artista quanto a do público presente.

Essas providências são fundamentais para assegurar a realização efetiva e segura do evento, proporcionando uma experiência positiva para todos os envolvidos.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Com base na análise das especificidades da contratação em questão, referente à apresentação artística do cantor Caio Brito para realização de show em praça pública, nas festividades comemorativas à Festa de Aniversário do Município de Salitre/CE, justifica-se a não adoção do sistema de registro de preços previsto na Lei nº 14.133/2021. A decisão de não utilizar o sistema de registro de preços está fundamentada nos seguintes aspectos:

- A natureza singular do objeto contratado, que é a apresentação de um artista específico em uma data específica, não se enquadra na previsão de repetitividade ou de contratações futuras que justifiquem o uso do sistema de registro de preços, conforme dispõe o art. 83 da Lei 14.133/2021, que menciona a não obrigatoriedade da Administração em contratar baseada nos preços registrados, facultando, assim, a realização de licitações específicas para aquisições pontuais e singulares.
- A inaplicabilidade do § 5º do art. 85 da Lei 14.133/2021, considerando que o objeto da contratação não se enquadra em serviços ou fornecimentos de natureza contínua, sendo um evento específico e não uma demanda permanente ou frequente que justificaria a adoção do registro de preços.
- A especificidade e singularidade do objeto contratual não permitem a identificação de benefícios econômicos que seriam esperados com a adoção do registro de preços, considerando que é um evento único, com público estimado e necessidades técnicas específicas detalhadas, o que difere fundamentalmente dos padrões previstos para utilidade do registro de preços.
- Considerando ainda a obrigatoriedade de promover a contratação mais vantajosa para a Administração Pública, conforme preconiza o art. 11 da Lei 14.133/2021, a especificidade da contratação impede a competição ou a busca por economia de escala, elementos incentivados pelo registro de preços, mas que não se aplicam à natureza deste objeto específico.

Portanto, diante dos aspectos destacados e em alinhamento com os princípios da eficiência, economicidade, e sobretudo, da seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, define-se pela não adoção do sistema de registro de preços para a contratação da apresentação artística do cantor Caio Brito nas festividades de aniversário do município de Salitre/CE. Esta decisão está plenamente justificada pela singularidade e especificidade do objeto contratado, o qual não se adapta às condições previstas para utilização eficiente do sistema de registro de preços conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.



13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Em consonância com as normativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, e com base nos princípios de eficiência e de obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, tomou-se a decisão de vedar a participação de empresas na forma de consórcio para esta contratação específica. Tal posicionamento está solidamente fundamentado no Art. 15 da referida lei, que, apesar de permitir a composição de consórcios para participação em processos licitatórios, impõe condições particulares para tal engajamento que, neste contexto, podem não ser completamente satisfeitas ou resultar beneficemente.

A decisão de vedação apoia-se na busca pela simplificação dos procedimentos administrativos e pela elevação da eficiência contratual, levando em consideração a singularidade do objeto contratual - a apresentação artística do cantor Caio Brito. A natureza única desta contratação e a necessidade de efetividade e rapidez na sua execução desaconselham a formação de consórcios, priorizando-se, assim, a mitigação de complexidades na gestão do contrato e a promoção da agilidade exigida para o sucesso do evento planejado.

Este direcionamento está em pleno alinhamento com os propósitos de economicidade, eficiência e eficácia propugnados pela Lei 14.133/2021, garantindo a escolha da proposta que mais vantagens apresenta à administração pública. Assim, a vedação de participação de empresas na forma de consórcio sustenta-se pela necessidade de assegurar a gestão simplificada e eficaz do contrato, aspecto que se mostra fundamental para a consecução dos resultados esperados para as festividades comemorativas à Festa de Aniversário do Município de Salitre/CE.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Conforme estabelece a Lei nº 14.133, de abril de 2021, o planejamento de contratações deve priorizar, entre outros princípios, o desenvolvimento nacional sustentável. Nesse contexto, o município de Salitre tem um forte compromisso com a preservação ambiental, adotando medidas para o descarte adequado de materiais, recipientes e embalagens, entre outros resíduos. Essas ações visam não apenas manter a qualidade ambiental local, mas também promover o bem-estar da população e a sustentabilidade da região. Nesse sentido, a busca por parcerias com empresas que compartilham desse ideal é constante, visando o desenvolvimento de práticas sustentáveis e a promoção de ações que contribuam para a conservação do meio ambiente. Por fim, faz-se necessário um compromisso contínuo com a revisão e aprimoramento dessas estratégias, visando sempre a minimização dos impactos ambientais e a promoção do desenvolvimento sustentável, em consonância com o que preconiza a Lei nº 14.133/2021.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após minuciosa análise dos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente os artigos que orientam o planejamento, a execução e a fiscalização das



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br



contratações públicas, concluímos de modo favorável quanto à viabilidade e razoabilidade da contratação da apresentação artística do cantor Caio Brito para o evento em Salitre/CE. Esta conclusão assenta-se, primordialmente, na precisa definição da necessidade pública, delineada no Estudo Técnico Preliminar, justificando a contratação como medida estratégica para atender ao interesse público de fomentar a cultura e o entretenimento da população local.

Importante ressaltar a observância aos princípios de eficiência, de economicidade e de eficácia, conforme prescrevem os objetivos do processo licitatório, de acordo com o art. 11 da Lei nº 14.133/2021. A contratação está alinhada às diretrizes para uma gestão e fiscalização competentes, assegurando, assim, a execução satisfatória do objeto contratado, de modo a promover o desenvolvimento nacional sustentável e a otimização dos recursos públicos. Tal posicionamento reforça a compatibilidade deste processo com as práticas exemplares de contratação pública, visando ao melhor aproveitamento dos recursos e ao atendimento efetivo das necessidades coletivas.

Conseqüentemente, firmamos o entendimento de que a ação em questão é não apenas viável, mas também íntegra e alinhada com os preceitos de governança contidos na referida legislação, destacando-se como um empreendimento razoável e propício ao atingimento dos propósitos de interesse público delineados pela Administração Municipal de Salitre/CE.

Salitre / CE, 26 de abril de 2024


LUIZA MARCIA ZUCA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR